**2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Goianésia/GO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna pública a 2ª retificação do Edital de Concorrência 003/2020, cujo objeto é a **CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO,** conforme segue:

No item 59, do Edital, ficam anulados os sub itens I, II, III, IV, a seguir transcritos:

*I) Deverá constituir todas as exigências da Lei Federal nº 14.026 com sua regulamentação no Decreto 10.588, e as contidas no Decreto Federal nº 10.710 de 31 de maio de 2021, que regulamentou o art. 10-B da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, observada todas as suas disposições legais pertinentes ao mesmo instrumento legal.*

*II) A avaliação da capacidade econômico-financeira será feita pela entidade reguladora em duas etapas sucessivas: a) na primeira etapa, será analisado o cumprimento de índices referenciais mínimos dos indicadores econômico-financeiros; e b) na segunda etapa, será analisada a adequação dos estudos de viabilidade e do plano de captação.*

*III) Não serão admitidos comprovação de capacidade econômico-financeira, fora da previsão das leis específicas nº 11.445/07 e 14.026/20 com suas devidas regulamentações.*

*IV) A não aprovação do prestador na primeira etapa do certame, dispensa a análise referente à etapa seguinte.*

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Deixa-se de conceder novo prazo para a sessão de abertura dos envelopes, em razão de tal retificação não comprometer a elaboração de propostas ou de documentos de habilitação, conforme art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Goianésia, 06 de dezembro de 2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação